

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000743/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015103/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.202338/2024-47
DATA DO PROTOCOLO: 02/04/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.200140/2024-29
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 17/01/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRICO DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.057.417/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ORCELI ALVES MARTINS;

E

SIND TRABS INDS METAL MEC MAT ELETRICO DE PONTA GROSSA, CNPJ n. 80.251.861/0001-81, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLAUDIR MESSIAS DA ROSA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico**, com abrangência territorial em **Arapoti/PR, Castro/PR, Ipiranga/PR, Ivaí/PR, Jaguariaíva/PR, Palmeira/PR, Pirai do Sul/PR, Ponta Grossa/PR, Porto Amazonas/PR, Reserva/PR, Sengés/PR, Telêmaco Borba/PR e Tibagi/PR.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024**

Fica instituído, por este termo aditivo que, a partir de 1º de maio de 2024, o piso dos trabalhadores, após o período de experiência, será de R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais), ou de R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) por hora, até o término desta convenção.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONVENCIONAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas negociadas na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, sob MR015103/2024.

}

**ORCELI ALVES MARTINS
PRESIDENTE
SIND DAS INDS MET MEC E DE MAT ELETRICO DE PONTA GROSSA**

**CLAUDIR MESSIAS DA ROSA
PRESIDENTE
SIND TRABS INDS METAL MEC MAT ELETRICO DE PONTA GROSSA**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA SINDICATO PATRONAL**

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA SINDICATO LABORAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - NOTA CONJUNTA

[Anexo \(PDF\)](#)



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.